

Referente ao Processo Seletivo **8680304/2025 SESI Luziânia** aproveitamento do processo de **Professor(a) de Ensino Fundamental (Pedagogia)**, Nº **7811160/2024 – SESI UI LUZIÂNIA** para preenchimento de **3** vagas. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2024		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Andresa Mariano	Convocada no processo 7811160/2024 SESI Luziânia
2	Deise Souza Santos	Convocada no processo 7811160/2024 SESI Luziânia
3	Alaine Conceição Cintra	Convocada no processo 7811160/2024 SESI Luziânia
4	Beatriz Carneiro	
5	Andressa Da Silva Lima	

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo



## CLASSIFICAÇÃO FINAL

seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.